



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO Nº 201

Cria Órgãos de hierarquia imediatamente inferior às Divisões existentes na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 1295, de 07.01.89,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor atender ao funcionamento da nova Estrutura Administrativa,

DECRETA :

Art. 1º. Ficam criados órgãos de hierarquia imediatamente inferiores as Divisões existentes, que integrarão a nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, como abaixo se dispõem:

I - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Divisão de Cultura

a)- Esta Divisão constitui-se da seguinte seção:

1- SEÇÃO DE BANDA MUNICIPAL

Nesta Seção fica criada a seguinte função:

- Maestro da Banda

II - SECRETARIA DE FAZENDA

- Divisão de Receita Imobiliária

a)- Esta Divisão constitui-se da seguinte seção:

1- SEÇÃO DA DIVIDA ATIVA

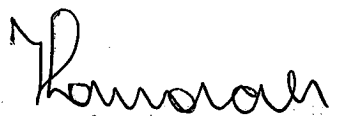
Art. 2º. Às chefias dos órgãos e funções ora criados será con
cedida mensalmente uma gratificação de função de acordo com tabela em vi
gor.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, a contar de 1º de junho de 1989.

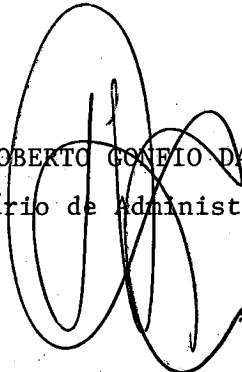
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de junho de 1989.



ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário Geral



CARLOS ROBERTO CONEIO DA SILVA
Secretário de Administração